



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.469, de 21 de novembro de 2014**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386/2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 62.396,05 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	Divisão Educacional	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0300.1101	Aquisição de Movs Maqs Equip. Permanente - Brasil Carinhoso	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 30.000,00
12.365.0300.2146	Manutenção com Recursos Brasil Carinhoso	
33.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 32.396,05

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recurso por anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0700	Qualidade do Serviço	
04.122.0700.2002	Manutenção e Encargos com o Chefe do Executivo Municipal	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 62.396,05

**Art. 3º** Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 21 de novembro de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the Great Seal of the United States at the City of Washington, this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 19\_\_\_\_.

JOHN F. KENNEDY  
President of the United States

\_\_\_\_\_  
Vice President of the United States

\_\_\_\_\_  
Secretary of State

\_\_\_\_\_  
Attorney General

\_\_\_\_\_  
Director of Central Intelligence

\_\_\_\_\_  
Chairman of the Joint Chiefs of Staff

\_\_\_\_\_  
Chief of Staff

\_\_\_\_\_  
Director of the Office of Management and Budget

\_\_\_\_\_  
Director of the Office of Economic Affairs

\_\_\_\_\_  
Director of the Office of Information and Public Affairs

\_\_\_\_\_  
Director of the Office of Administration

\_\_\_\_\_  
Director of the Office of the President

\_\_\_\_\_  
Director of the Office of the Vice President

\_\_\_\_\_  
Director of the Office of the Secretary of State